

concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — Desenhador, transitado em 1 de Janeiro de 2009, para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, após período experimental, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, homologada por meu despacho datado de 4 de Junho de 2010:

Candidato — Carlos Francisco Rocha Neto Ferraz — 150 valores.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município, 7 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

303352147

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 12715/2010

Para os devidos efeitos se torna pública, a lista unitária de ordenação final após homologação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de três postos de trabalho para assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 22 de Março. Concurso H — 3 Assistentes Técnicos (Facturação e Cobrança) Glória da Boa Hora Sousa Monteiro Teixeira — 15,47 valores, José Fernando Moniz Pereira — 15,575 valores, Nuno Paiva Araújo — 14,59 valores.

Ribeira Grande, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303387189

MUNICÍPIO DE SABROSA

Declaração de rectificação n.º 1237/2010

Por terem sido publicados com inexactidão os avisos n.ºs 11 427/2010 e 11 428/2010, insertos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«10.2 [...]

[...]

d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos 3 (três) anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira assistente operacional (cantoneiro de limpeza)»

deve ler-se:

«10.2 [...]

[...]

d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos 3 (três) anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira de assistente técnico»

14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

303386176

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 12716/2010

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial, para preenchimento de diversos postos de trabalho.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e, dada a inexistência de candidatas em reserva no Município e tendo em atenção que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público no respectivo site, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária do dia 15 de Junho de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial, para o ano lectivo 2010/2011, com vista à ocupação dos postos de trabalho, a seguir identificados, previstos no mapa de pessoal desta Autarquia para 2010.

2 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Santa Marta de Penaguião.

3 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho

3.1 — Número de postos de trabalho:

Referência A — 13 (treze) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), para exercerem as funções a tempo parcial, entre 20 a 30 horas semanais, conforme a necessidade das escolas do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

Referência B — 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Educadores de Infância), para exercerem funções a tempo parcial, com 10 horas semanais.

3.2 — Funções a desempenhar:

Referência A — As funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Assistente Operacional, e ainda: executar as tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, para o ano lectivo de 2010-2011;

Referência B — As funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Técnico Superior, e ainda: Prestar apoio às actividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar, para o ano lectivo de 2010-2011, aprovado pelo Despacho da Senhora Ministra da Educação n.º 14460/2008, de 15 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

3.3 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas no número anterior, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

4 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, considerando-se as reservas de recrutamento até ao final do ano lectivo de 2010-2011.

5 — Local de Trabalho:

Referência A — Escolas do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Santa Marta de Penaguião;

Referência B — Escolas do Pré-Escolar do Município de Santa Marta de Penaguião.

6 — Duração do contrato — Ano lectivo de 2010-2011.

7 — Requisitos gerais de admissão — são admitidos aos procedimentos, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — Os candidatos deverão ser titulares do nível habilitacional, não sendo admitida a possibilidade